



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

LEI MUNICIPAL Nº1.231 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPEAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Barra Longa aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Orçamento Fiscal do Município de Barra Longa, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita em R\$22.900.497,91 (Vinte e dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa no mesmo valor, em conformidade com os quadros que acompanham esta lei.

Art.2º. Durante a execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento, utilizando-se das fontes de recursos previstas no art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Barra Longa, 09 de novembro de 2017.

ELISIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL